LEI N° 1460 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.
Autor: Prefeitura do Município de Miracatu.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, Estado de São Paulo, Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2009, por unanimidade e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente às despesas de capital decorrente de Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER)-Secretaria de Estado dos Transportes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**VALOR**
02.11.00– Dept° Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0041.1024.02-Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	
4.4.90.00-Aplicações Diretas	225.000,00
Total	**225.000,00**

Art. 2° As despesas provenientes da execução do artigo anterior, serão custeadas com o excesso de arrecadação do exercício anterior proveniente do referido Convênio firmado.

Art. 3° Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplado na presente Lei.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de fevereiro de 2009.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br